# Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 11 / 03 / 86
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:
Justiça Finanças
S/S em 11 / 03 / 86
PRESIDENTE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 352/86**

DISPÕE SOBRE: Autorização para realização de compra de equipamentos, com permuta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE

**R E S O L U Ç Ã O:**

ARTIGO 1º - Fica autorizada a aquisição de 02 (duas) / máquinas de escrever eletrônicas, marca IBM, modêlo 6746, da firma Albuquerque Comércio e Serviços Ltda, sediada à Rua Conceição, nº 242, Campinas, SP., detentora de Carta de Exclusividade do fabricante para a venda e assistência técnica dos produtos IBM para a nossa região, tendo em vista a padronização / dos Equipamentos da Secretaria desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º - Para a aquisição de que trata o artigo anterior, fica autorizada a permuta de 02 (duas) máquinas de escrever da marca IBM, modêlo 82-C, de propriedade desta Câmara Municipal, no valor de 70 (setenta) OTNs., vigentes em Março de 1.986, correspondendo a Cz$ 106.40 (cento e seis cruzados e quarenta centavos) perfazendo o total de Cz$ 14.896,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis cruzados), valor esse - que será abatido do valor total da compra dos equipamentos mencionados no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Fica o setor de contabilidade desta Câmara Municipal autorizado a efetuar o processamento que se fizer necessário para a aquisição e desmobilização dos equipamentos / mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, em conformida

- segue -

Cont. Proj.Resolução nº 352/86

(conformida)de com o que dispõe a legislação pertinente.

ARTIGO 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 03 de março de 1.986.

-(Dr.MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
Presidente

-(JOSÉ LIRA GUEDES)-
1º Secretário

-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-
2ª Secretária

# Câmara Municipal de Caieiras

M E M O R A N D O

Da

Diretoria Administrativa

à

PRESIDÊNCIA

Senhor PRESIDENTE:

Solicito a Vossa Excelência seja determinada a aquisição de 02(duas) máquinas de escrever eletrônicas, da marca IBM, modêlo 6746, da firma Albuquerque Comércio e Serviços Ltda. podendo ser feita a permuta de duas máquinas da marca IBM, modelo 82-C, de propriedade desta Câmara, como parte de pagamento, conforme o arrazoado abaixo:

1. Em face dos serviços desta Secretaria, as máquinas em uso, do modêlo 82-C, estão em uso desde 1980, tendo / sido adquiridas há mais de 05 (cinco) anos, e com o tempo de uso e o desgaste natural desse equipamento, não vem atendendo a contento as nossas necessidades de serviço, além da desatualização / do modêlo em questão, que não é mais fabricado;

2. A opção feita pela marca IBM, leva em consideração a padronização dos equipamentos, no caso, máquinas de escrever, com as vantagens para utilização (operação), manutenção e compra de suprimentos, pois atualmente temos contrato de manutenção com o revendedor autorizado pelo fabricante, além do fornecimento de suprimentos originais de fábrica, agilizando dessa forma o conserto de defeitos pelo pronto atendimento que é dispensado pelos técnicos, sendo essa grande vantagem pela opção feita.

3. Outro fator que nos leva a optar pela mar

- segue -

MEMORANDO - Continuação

(mar-) marca IBM é o desempenho que esse equipamento vem apresentando no decorrer do tempo de uso, pela apresentação de poucos / defeitos, sendo que a opção pela diversificação de marca no serviço público, acarretaria alguns inconvenientes desnecessários , pois a Câmara teria que arcar com um novo contrato de manutenção com a compra de suprimentos de dois fabricantes, os suprimentos/ adquiridos seriam específicos para a marca do equipamento, não haveria a intercambiabilidade dos suprimentos; as chamadas para manutenção seriam específicas para cada marca, enquanto que com a padronização de marca sugerida, isso não aconteceria.

4. A compra do equipamento e a permuta sugerida com o revendedor autorizado da IBM, no caso a firma Albu - querque Comércio e Serviços Ltda., prende-se ao fato da mesma / ser detentora de Carta de Exclusividade expedida pelo fabricante a esse revendedor, para a nossa região, isto após a opção feita por essa marca de equipamento.

Diante do exposto, a título de esclarecimento, o processo licitatório está dispensado quando a transação é feita através de permuta de bens móveis, nos termos do Artigo 63, II, "b", da Lei Orgânica dos Municípios e a aquisição de equipamentos de revendedor ou fabricante que detém exclusividade para o comércio ou prestação de serviços também está dispensada, isto após a opção feita, conforme o arrazoado que precedeu.

Como trata-se de movimentação de equipamentos de propriedade desta Casa de Leis, sugiro a Vossa Excelência seja baixada Resolução dispondo sobre autorização para a realização da transação comercial mencionada, legitimando dessa forma o processamento e recebendo a aquiescência dos demais membros desta Câmara, consolidando o competente suporte legislativo.

É o relatório, s.m.j..

Caieiras, 25 de fevereiro de 1986.

-EDISON LUIZ BROLLO-
Diretor Administrativo

# Câmara Municipal de Caieiras

REQUERIMENTO nº 59/86

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 11/03/86
PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, seja o VETO TOTAL ao Autógrafo nº 1683/86, que dispõe sobre Aplicação do Artigo 1º da Lei nº 1465, de 11 de fevereiro de 1.982, aos moradores da Avenida Presidente Kennedy, Praça Maestro Francisco Assis Fernandes e Rua Santo Antonio; o Projeto de Lei nº 1.849/86, dispondo sobre Alteração do Artigo 1º e o § 2º, deste mesmo Artigo, da Lei nº 1.604 de 20 de março de 1.985 e o Projeto de Resolução nº 352/86, dispondo sobre Autorização para realização de compra de equipamentos, com permuta, e dando outras providências, APRECIADOS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, NA PRESENTE SESSÃO.

Câmara Municipal de Caieiras, 11 de março de 1.986.

Rua Albert Hanser, 80 — Fone 431-2195 — Cep 07700 — Caieiras — São Paulo

0·00 T

0·00 T

C

16·40 ×
0·00 T

106·40 ×
140·00 =
244 294·40 *

0·00 T

0·00 T

0·00 T

0·00 T

0·00 T

106·40 ×
140·00 =
14 896·00 *

0·00 T

106·40 ×
140·00 =
14 896·00 *

0·00 T



# ALBUQUERQUE
## *INFORMÁTICA*

IBM
Distribuidor Autorizado
Máquinas de Escrever e Suprimentos


Luiz Antonio Petrocino
Representante de Vendas

Albuquerque Comércio e Serviços Ltda.
Rua Conceição N.o 242 - Campinas - SP
Fone (0192) 32-3700

0·00 T

0·00 T

C

C

40 037 285·00 ÷
1 074·48 =
37 303·54 *

0·00 T

0·00 T

0·00 T

0·00 T

0·00 T

Roberto Ribeiro
ou
Filho
Aparecido

IBM Distribuidor Autorizado — Maquinas de Escrever e Suprimentos

# PEDIDO DE PRODUTOS

ALBUQUERQUE INFORMÁTICA

CLIENTE 4: Câmara Municipal de Caieiras
ENDEREÇO 5: Rua Alemanha 80
CEP 6: 07700 | CIDADE 6: Caieiras | EST 7: SP
CGC 9: 49762792/0001-20 | INSCR. EST.: Isento
PRAÇA DE PAGAMENTO 8: a mesma
PRAZO: 20 dias | PEDIDO | COD. RV | NOME RV: Luiz Antonio Petrocino
PRAZO ENTREGA | NOME CONTATO: Edson ou Milton | FONE: 4312195 | DATA: 26/02/86
TRANSPORTADOR
ENDEREÇO
CIDADE | EST | PLACA | TRANSPORTE: ☒ CIF/CONTA ☐ CLIENTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
☒ À VISTA ☐ 30 D.D.L.
☐ C/APRESENT. ☐ OUTROS

CRÉDITO APROVADO

| | CÓDIGO | UN | QTD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 67463411 | | 02 | Máq. Escrever Eletrônica 6746 | 18.982.994 | 37.965.988 |
| 04 | 13377610 | | 07 | Fita Polietileno Corrigível 6746 | 204.686 | 1.432.802 |
| 04 | 13377652 | | 04 | Fita Corretiva Remoção 6746 | 65.128 | 260.512 |
| 04 | 13532216 | | 01 | Elemento Impressão Micro Elite | 427.981 | 427.981 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

ALÍQUOTA DO ICM % | VALOR DO ICM – Cr$ | TOTAL DO PEDIDO → 40.087.283

OBSERVAÇÕES:
Luiz Antonio entregará e instalará.
* Negócio efetuado através de permuta de 2 (dues) máq. elétricas IBM, mod. 82-C na base de 70 ORTN's cada, mês Fev/86

VOLTAGEM: 110 Volts

Assinatura do Vendedor: A. Petrocino

Assinatura e carimbo do comprador
Câmara Municipal de Caieiras
DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA
Presidente

1ª via - Albuquerque — 2ª via - Cliente

* OTN
março
Cz$ 106,40

IBM

# D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que a firma ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., é o único Distribuidor de Máquinas de Escrever IBM bem como Assistência Técnica das mesmas, seus suprimentos, acessórios e suprimentos de processamento de dados (exceto cartões perfuráveis), nas cidades de Campinas, Piracicaba, Jundiaí e cidades circunvizinhas, conforme contrato assinado.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1984.

Paulo Roberto Geraldo
Gerente Programa
Distribuidores

Conferida por mim

7.o OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
DARCY CANALINI
AUTORIZADO
Murillo J. Costa Rego
IPERJ - 08-1145
ROSÁRIO, 78
263 { 1718 / 3118 / 9316
RIO DE JANEIRO

Reconheço a firma
Rio de Janeiro, 28 DEZ 1984
Em testemunho da verdade
Cota - Tab. VIII N.º 8

O pacote

# Como trocar cruzeiro por cruzado

***A partir do próximo dia 4, terça-feira, a cotação do cruzado começará a mudar em relação ao cruzeiro, de acordo com o decreto baixado pelo presidente José Sarney, na sexta-feira. As alterações serão diárias. Aqui, a tabela das cotações até fevereiro de 1987.***

**Março**

| Data | Cruzeiro/Cruzado |
|---|---|
| 01/03/86 | 1.000,00 |
| 02/03/86 | 1.000,00 |
| 03/03/86 | 1.000,00 |
| 04/03/86 | 1.004,50 |
| 05/03/86 | 1.009,02 |
| 06/03/86 | 1.013,56 |
| 07/03/86 | 1.018,12 |
| 08/03/86 | 1.022,70 |
| 09/03/86 | 1.027,31 |
| 10/03/86 | 1.031,93 |
| 11/03/86 | 1.036,57 |
| 12/03/86 | 1.041,24 |
| 13/03/86 | 1.045,92 |
| 14/03/86 | 1.050,63 |
| 15/03/86 | 1.055,36 |
| 16/03/86 | 1.060,11 |
| 17/03/86 | 1.064,88 |
| 18/03/86 | 1.069,67 |
| 19/03/86 | 1.074,48 |
| 20/03/86 | 1.079,82 |
| 21/03/86 | 1.084,17 |
| 22/03/86 | 1.089,05 |
| 23/03/86 | 1.093,95 |
| 24/03/86 | 1.098,88 |
| 25/03/86 | 1.103,82 |
| 26/03/86 | 1.108,79 |
| 27/03/86 | 1.113,78 |
| 28/03/86 | 1.118,79 |
| 29/03/86 | 1.123,82 |
| 30/03/86 | 1.128,88 |
| 31/03/86 | 1.133,96 |

**Abril**

| Data | Cruzeiro/Cruzado |
|---|---|
| 01/04/86 | 1.139,06 |
| 02/04/86 | 1.144,19 |
| 03/04/86 | 1.149,34 |
| 04/04/86 | 1.154,51 |
| 05/04/86 | 1.159,71 |
| 06/04/86 | 1.164,93 |
| 07/04/86 | 1.170,17 |
| 08/04/86 | 1.175,43 |
| 09/04/86 | 1.180,72 |
| 10/04/86 | 1.186,04 |
| 11/04/86 | 1.191,37 |
| 12/04/86 | 1.196,73 |
| 13/04/86 | 1.202,12 |
| 14/04/86 | 1.207,53 |
| 15/04/86 | 1.212,96 |
| 16/04/86 | 1.218,42 |
| 17/04/86 | 1.223,90 |
| 18/04/86 | 1.229,41 |
| 19/04/86 | 1.234,94 |
| 20/04/86 | 1.240,50 |
| 21/04/86 | 1.246,08 |
| 22/04/86 | 1.251,69 |
| 23/04/86 | 1.257,32 |
| 24/04/86 | 1.262,98 |
| 25/04/86 | 1.268,66 |
| 26/04/86 | 1.274,37 |
| 27/04/86 | 1.280,11 |
| 28/04/86 | 1.285,87 |
| 29/04/86 | 1.291,66 |
| 30/04/86 | 1.297,47 |

**Maio**

| Data | Cruzeiro/Cruzado |
|---|---|
| 01/05/86 | 1.303,31 |
| 02/05/86 | 1.309,17 |
| 03/05/86 | 1.315,06 |
| 04/05/86 | 1.320,98 |
| 05/05/86 | 1.326,92 |
| 06/05/86 | 1.332,90 |
| 07/05/86 | 1.338,89 |
| 08/05/86 | 1.344,92 |
| 09/05/86 | 1.350,97 |
| 10/05/86 | 1.357,05 |
| 11/05/86 | 1.363,16 |
| 12/05/86 | 1.369,29 |
| 13/05/86 | 1.375,45 |
| 14/05/86 | 1.381,64 |
| 15/05/86 | 1.387,86 |
| 16/05/86 | 1.394,11 |
| 17/05/86 | 1.400,38 |
| 18/05/86 | 1.406,68 |
| 19/05/86 | 1.413,01 |
| 20/05/86 | 1.419,37 |
| 21/05/86 | 1.425,76 |
| 22/05/86 | 1.432,17 |
| 23/05/86 | 1.438,62 |
| 24/05/86 | 1.445,09 |
| 25/05/86 | 1.451,59 |
| 26/05/86 | 1.458,13 |
| 27/05/86 | 1.464,69 |
| 28/05/86 | 1.471,28 |
| 29/05/86 | 1.477,90 |
| 30/05/86 | 1.484,55 |
| 31/05/86 | 1.491,23 |

**Junho**

| Data | Cruzeiro/Cruzado |
|---|---|
| 01/06/86 | 1.497,94 |
| 02/06/86 | 1.504,68 |
| 03/06/86 | 1.511,45 |
| 04/06/86 | 1.518,25 |
| 05/06/86 | 1.525,09 |
| 06/06/86 | 1.531,95 |
| 07/06/86 | 1.538,84 |
| 08/06/86 | 1.545,77 |
| 09/06/86 | 1.552,72 |
| 10/06/86 | 1.559,71 |
| 11/06/86 | 1.566,73 |
| 12/06/86 | 1.573,78 |
| 13/06/86 | 1.580,86 |
| 14/06/86 | 1.587,98 |
| 15/06/86 | 1.595,12 |
| 16/06/86 | 1.602,30 |
| 17/06/86 | 1.609,51 |
| 18/06/86 | 1.616,75 |
| 19/06/86 | 1.624,03 |
| 20/06/86 | 1.631,34 |
| 21/06/86 | 1.638,68 |
| 22/06/86 | 1.646,05 |
| 23/06/86 | 1.653,46 |
| 24/06/86 | 1.660,90 |
| 25/06/86 | 1.668,37 |
| 26/06/86 | 1.675,88 |
| 27/06/86 | 1.683,42 |
| 28/06/86 | 1.691,00 |
| 29/06/86 | 1.698,61 |
| 30/06/86 | 1.706,25 |

# Fortale

BRASÍLIA
AGÊNCIA EST

O Ministério da Ind
mércio concluiu propos
ção de processo de po
no País, criando o Cor
de Política Industrial.
proposta orienta-se par
e o fortalecimento do pa
existente e a confirmaç
zo, de novo padrão de in
baseado na incorporaçã
progresso técnico, cond
ção de divisas e a produ

Afirma o presidente
que o Conselho de De
Comercial está em vias
tudos para uma propos
para o setor. O presiden
plano de saneamento ela
te o ano pela Siderbrás,

A

Eletrobrás
Centrais Elétricas B
COMPANHIA ABERTA
Aviso aos Acio
Ficam os Senhores
Brasileiras S.A. — E
encontram à sua dis
Setor de Autarquia
PETROBRÁS, 4º an
Otoni, 83 - 2º andar
3º andar, no Rio de